



Parecer Técnico de Conclusivo

PTC nº 129/2025

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora SANEAGO (Ofício nº 10003/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 636/2025), referente a resposta ao Termo de Notificação nº 031/2023.

Processo 1DOC nº 095/2024.

Interessado: Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02

Endereço: Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-100.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo 1DOC nº 095/2024, averigua que na data de 02 de maio de 2023, foi realizada fiscalização nos **Sistema de Reservação São Tomás**, no município de Rio Verde/GO.

A fiscalização gerou o Relatório de Fiscalização - RF nº 023/2023 e Termo de Notificação - TN nº 031/2023, enviados em 05 de junho de 2023 por meio do e-mail da AMAE.

Em andamento ao processo, na data de 14 de julho de 2023, a SANEAGO apensou o Ofício nº 4273/2023 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 164/2023, solicitando dilação de prazo para o cumprimento das não conformidades apontadas no TN nº 031/2023.

Em 28 de julho de 2023, a SANEAGO apensou o Ofício nº 4608/2023 – DIFIR/DIPRO/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 186/2023, contendo as ações empreendidas para o cumprimento das não conformidades apontadas no TN nº 031/2023.

Após análise, a fiscalização gerou o Parecer Técnico de Acompanhamento – PTA nº 056/2023, enviado à prestadora de serviços em 14 de agosto de 2023 por meio do e-mail da AMAE.

Em 14 de janeiro de 2025, a SANEAGO apensou o Ofício nº 227/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 9/2025, solicitando nova dilação de prazo para o atendimento ao disposto no item 3 do TN nº 031/2023.

Após análise das manifestações, a fiscalização gerou o Parecer Técnico de Acompanhamento – PTA nº 003/2025, enviado à prestadora de serviços em 21 de janeiro de 2025 por meio da Comunicação Externa nº 013/2025.

Em 05 de maio de 2025, a SANEAGO apensou o Ofício nº 3268/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 238/2025, apresentando o cronograma referente ao atendimento da última não conformidade.

Foi lavrado pela fiscalização, o Parecer Técnico de Acompanhamento – PTA nº 032/2025, enviado à prestadora de serviços em 02 de junho de 2025, por meio da Comunicação Externa nº 230/2025.

Em andamento ao processo, na data de 05 de dezembro de 2025, a SANEAGO apensou o Ofício nº 10003/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 636/2025, apresentando os registros fotográficos comprobatórios solicitados para o atendimento ao último item ainda pendente do TN nº 031/2023.

Assim, os ofícios mencionados foram anexados ao **Processo 1DOC nº 095/2024** para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das manifestações apresentadas pela prestadora, por meio do Ofício nº 10003/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 636/2025, emitiu-se parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado na Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora aos apontamentos do TN 031/2023.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Ofício nº 10003/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 636/2025)	Análise da AMAE (TN nº 031/2023)	Parecer da AMAE
1	SR São Tomaz – O local não está em boas condições de limpeza.	-	-	ACOLHIDO (conforme PTA nº 056/2023)

2	REL São Tomaz – O reservatório necessita de nova pintura, de forma a prevenir corrosão.	Conforme as informações contidas no Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 636/2025, apensado ao Ofício nº 10003/2025, a prestadora apresenta registros fotográficos que comprovam a revitalização da pintura do REL, bem como de toda a área do Sistema de Reservação.	Após a análise desta Agência Reguladora e considerando a apresentação dos registros fotográficos que comprovam o cumprimento das ações solicitadas, esta fiscalização ACOLHE o cumprimento da não conformidade.	ACOLHIDO
3	REL São Tomaz – Caixa de proteção e inspeção sem tampa ou grade de proteção.	-	-	ACOLHIDO (conforme PTA nº 056/2023)
4	RST São Tomaz – Caixa de descarga de fundo está sem grade ou tampa de proteção.	-	-	ACOLHIDO (conforme PTA nº 056/2023)

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** o cumprimento de todas as determinações apontadas no Termo de Notificação nº 031/2023, tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 10003/2025 – DIPRO/DIFIR/DIPRE e Termo de Resposta às Agências Reguladoras nº 636/2025, e demais ofícios mencionados no decorrer do processo, e considera-as tempestivas quanto ao atendimento do Inc. XXIV, Art. 60 da Resolução Normativa nº 026/2022 da AMAE.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 095/2024**.

Rio Verde, 15 dezembro de 2025.